



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4.158/2014

Dá Nova redação ao art. 1.º da Lei Nº 4.150/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 1.º da Lei Nº 4.150, de 26 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

“Art. 1.º Ficam criados, na Administração Municipal, os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, além dos já existentes, para atendimento à Estratégia da Saúde da Família - ESF - regidos pela CLT, providos por processos seletivo público.”

EMPREGO	QUANT	SALÁRIO BASICO MENSAL
Agentes Comunitários de Saúde	09	R\$ 678,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

Em 19 de março de 2014

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*